



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.181, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.770, de 24 de novembro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil
Reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319007 - Contribuição a entidades fechadas de previdência

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319113 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 10.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para a adequação da legislação de acordo com a reforma previdenciária e
criação do elemento de despesa para pagamento de previdência complementar.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 25/11/21

[Handwritten signature]